PROJETO DE LEI N° 2.121/2018

Súmula: *"Acresce vagas ao cargo de Educador Social constante do anexo III, da Lei Municipal nº 1.704/2006 e suas alterações, conforme especifica.".*

Art. 1º. Ficam acrescidas 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Educador Social, constante do anexo III da Lei Municipal nº 1.704/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. As atividades inerentes ao cargo das vagas acima acrescidas são aquelas discriminadas no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.704/2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 3223/2018

Ofício Gabinete nº 075/2018

Araucária, 20 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.121/2018 – "Acresce vagas ao cargo de Educador Social constante do anexo III, da Lei Municipal nº 1.704/2006 e suas alterações, conforme especifica.".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.121/2018**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar 16 (dezesseis) vagas ao cargo de Educador Social constante do anexo III da Lei Municipal nº 1704/2006.

O Projeto ora proposto tem a finalidade de adequar a prestação dos serviços de Assistência Social no Município diante do crescimento da demanda destes serviços, aumentando o número de Educadores Sociais nas equipes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social e Lei nº 12435/2011 que alterou a Lei nº 8.742/1993 (Lei do SUAS).

A Resolução nº 9/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS reconhece a função de Educador Social como ocupação profissional que compõe as equipes de referência do SUAS, especificando as suas funções.

No âmbito municipal o cargo de Educador Social foi criado pela Lei Municipal nº 2168/2010 e tem como finalidade garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, que possuem vínculos familiares, de baixa e média complexidade, mas também aquelas pessoas que se encontram com vínculos familiares e sociais comprometidos e/ou rompidos, casos e situações de alta complexidade. Os Educadores Sociais procuram assegurar os direitos dessas pessoas, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividades de resgate, inserção e re-inserção social.

O Município possui programas e locais que atendem pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, na prevenção e cuidado dos que já se encontram nestas situações. Atualmente conta com 45 (quarenta e cinco) Educadores Sociais, número este que tem se mostrado insuficiente para suprir as necessidades de funcionamento principalmente nos seguintes locais/programas/serviços municipais: Centro de Convivência da Família a ser implantado no Capela Velha; nova Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área rural; e Serviço de Abordagem Social com o público de população de rua e trabalho infantil, a ser implantado.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, tendo em vista a necessidade urgente de funcionários (Educadores Sociais) nas unidades de atendimento, já mencionadas, que visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Sendo assim, imprescindível a apreciação e deliberação com urgência.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 3223/2018